



PROJETO DE LEI N° /2022

Institui a Semana Municipal do Cuidador de Idosos no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 1º Fica instituído a **Semana Municipal do Cuidador de Idosos**, a ser comemorado anualmente na semana que comportar o dia 20 de Março.

Art. 2º A fixação da **Semana Municipal do Cuidador de Idosos** tem por objetivo:

I. Contribuir para a valorização do Cuidador de idosos, bem como divulgar o seu importante papel dentro da sociedade;

II. Conscientizar a sociedade, na importância do cuidado ao idoso como forma de combate a violência e negligência aos direitos dos idosos;

III. Divulgar a importância do cuidador de idosos para o desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo e sociocultural dos idosos;

IV. Difundir conhecimentos a respeito aos cuidados com idosos, através de promoção e realização de campanhas educativas, cursos, exposições, publicações, reuniões e seminários.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 2022.

Osmar Francisco (Chupeta)

Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos nobres pares desta Casa de Leis, Projeto de Lei voltado para a valorização dos cuidadores de idosos. Nos últimos anos, em consequência de diversos fatores, como a melhoria de condições sanitárias e de acesso a bens e serviços, as pessoas têm vivido mais tempo. Os avanços na área da saúde têm possibilitado que cada vez mais pessoas consigam viver por um período mais prolongado, mesmo possuindo algum tipo de incapacidade. Hoje o cuidador de idosos já é considerado uma ocupação ao qual integra a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO sob o código 5162-10 Cuidador de Idosos - acompanhante de idosos, Cuidador de pessoas idosas e dependentes, Cuidador de idosos domiciliar, Cuidador de Idosos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





institucional. O Cuidador de Idosos é um ser humano de qualidades especiais, expressa pelo forte traço de amor, solidariedade e de doação. Nesta perspectiva mais ampla do cuidado, o papel do cuidador de idosos ultrapassa o simples acompanhamento das atividades diárias dos idosos, sejam eles saudáveis, enfermos ou acamados, em situação de risco ou fragilidade, seja em domicílio ou em qualquer instituição na qual necessite de atenção ou cuidado diário. O trabalho do cuidador de idosos, é um exemplo de dedicação e amor ao próximo, neste sentido entendemos oportuna e merecida a homenagem materializada neste projeto de lei em que se estabelece a comemoração da Semana Municipal do cuidador de idosos. Considerando a importância deste Projeto para a valorização desta categoria, contamos com os nobres pares na aprovação deste Projeto.

Osmar Francisco (Chupeta)

Vereador - Republicanos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

